

LEI MUNICIPAL Nº 1477/2004

‘ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais)’

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

:

Art.1º – Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200332.019 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....132.....R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – APLIC. DE RECURSOS CONVÊNIOS VINCULADOS
1030200332.020 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE /REC.CONVÊNIOS E REC.VINCULADOS
319004.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....136R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER
01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESPORTO E LAZER
2369500942.023 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SEC.DE TURISMO
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA....166.....R\$ 6.250,00
TOTAL.....R\$ 20.250,00

Art.2º As despesas de que trata o artigo 1º deste DECRETO, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010310011.001000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052.00.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 3.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200332.019 – MANUTENÇÃO E DESENV. FUNDO MUN. DE SAÚDE
335041.00 – CONTRIBUIÇÕES.....127.....R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – APLICAÇÃO DE RECURSOS CONVÊNIOS VINCULADOS
1030200332.020 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE/REC.CONVÊNIOS E REC.VINCULADOS
445042.00 – AUXÍLIOS.....145.....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER
01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO DESPORTO E LAZER
2781300091016 – MANUTENÇÃO E DESENV. DESPORTO AMADOR
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....169.....R\$ 3.250,00
TOTAL.....R\$ 20.250,00

Art.3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 15 de setembro de 2004.

Dr.Liris Antonio Zaniol
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração